

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 03/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 10/2018, Pregão nº 03/2018, Processo Administrativo nº 200/2017, cujo objeto é a aquisição de 105 estabilizadores (no breaks), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, CNPJ nº 78.134.012/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na cidade de Araucária-PR, Rua Irmã Elizabeth Werka, no 55, Jardim Petrópolis, doravante designada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Araucária, BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA, este na qualidade de ordenador da despesa, e de outro lado, a empresa MGL MECANOGRÁFICA E LASER LTDA EPP, CNPJ/MF nº 02.656.438/0001-58, com sede na Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, nº 600, galpão 4, Bairro Pinheirinho - Atibaia/SP, por seu representante, PEDRO LUIZ **GOMES MELGES**, portador da cédula de identidade nº 13.877.533-3 e, devidamente inscrito no CPF sob o nº: 054.647.468-38, doravante denominada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado: O Presidente da Câmara Municipal de Araucária, BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Nona do Contrato nº 03/2018, in verbis: "§2°, alínea "b" - A rescisão do contrato poderá ser: UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93. Considerando o parecer favorável da Diretoria Júrídica (Parecer nº 63/2018) para a efetivação da rescisão unilateral do Contrato 03/2018 em face do não cumprimento da Cláusula Terceira - Das Responsabilidades, §º2º "a" e o desatendimento às especificações contidas no Anexo II do Edital nº 10/2018.

RESOLVE: I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 03/2018, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA** e a empresa **MGL MECANOGRÁFICA E LASER LTDA EPP**. **II -** A presente rescisão se dá por



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

ato unilateral da **CÂMARA**, com base Parágrafo Segundo da Cláusula Nona do Contrato nº 03/2018, §2º, alínea "b" do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei nº8666/93, tendo em vista as razões segundo dispõe o inciso I do art. 78 do mesmo diploma legal retrocitado. **III-** Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município de Araucária - PR. **IV-** O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Araucária, 15 de junho de 2018.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Araucária